



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Lei Complementar Nº 01 de 16 de novembro de 2016.**

**Dispõe sobre revogação do inciso IX do art. 35 da  
Lei Complementar nº 02/2005.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS***

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX do art. 35 da Lei Complementar nº 02 de 09 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de novembro de 2016.

**DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE**  
Prefeito Municipal

*Denilson José Rodrigues Resende*  
**PREFEITO MUNICIPAL**